

# DIÁRIO OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

OUARTA-FEIRA – 22 DE DEZEMBRO DE 2021 - ΔΝΟ L – ΕDIÇÃO Nº 43

Edição eletrônica disponível no site www.cmbaixagrande.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE PUBLICA:

- PORTARIA № 010/2021: INSTITUI A COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS SALDOS DO ATIVO CIRCULANTE E PASSIVO CIRCULANTE
- **PORTARIA № 011/2021:** INSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DO IMOBILIZADO
- PORTARIA Nº 012/2021: INSTITUIÇÃO A COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE SALDOS DE CAIXA E BANCOS

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 Dynah kepung pi 4000 (di ang ita melah pipunan pinamana) De semilata dalam Melandah (Da sela tensama) sela pinama di benah melandah periodi pidap ad Berman lam tersahan di badapakan di selamanan di pidap di benah di benah melandah periodi pidap adalah di badapakan di benah di badapakan di benah di badapakan di benah di benah

IMPRENSA OFICIAL UMAGESTÃO LEGAL ETRANSPARENTE

• Gestor(a): Hélio Gonçalves Junior

Av. 2 de Julho, 771, Centro, Baixa Grande – Ba

••Tel: (74) 3258-1275



#### **PORTARIA Nº. 010/2021**

"Institut a Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante o Passivo Circulante da Câmara de Vereadores de Baixa Grande, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribulções legals,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bania quanto a prestação de contas anual;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada so Setor Público, editadas pelo Contelho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábels peta Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o principio da oportunidade o qual é báse incispensával à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração é evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necesaídade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão para apúração dos saldos do Ativo Circulanto e Passivo Circulanto, com a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º, segregando aqueles com atributo "P" (Permanente) a "F" (Financeiro), e verificar a comprovação documental dos valcres registrados até 31/12/2021 nas respectivas contas nos moldes da Resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municipios do Estado da Bahía - TCM-BA, que dispõe sobre prestação de contas anual.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria será constituida pelos seguintes integrantes;

- João Gualberto de Araújo Neto Presidente;
- Luciana Carvalho de Souza Oliveira Membro.
- · Alexsandro Brito Brandão Membro.

Art. 3º - A Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade para cumprir os procedimentos de encerramento do exercício financeiro do ano de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de súa publicação, revegadas aa disposições em contrário.

Balxa Grande-Ba, 21 do-Dezembro de 2021.

HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JUNIOR

= Presidente =

Avanida 2 du Julho nº. 771 — Centro — 44620-000 — Baixa Grande — Baixa Gab Presidente (74) 3258-1275 — Telefax: (74) 3258-1371 E-mail: camarabaixagrande@hotmail.com — Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br



#### PORTARIA Nº. 011/2021

"Institul a Comissão de Inventário de Imobilizado da Câmara de Vereadores de Baixa Grande, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, Estado da Bahia; no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas ánual;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ás Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam aletar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão de inventário com a finalidade de eletuar o levantamento dos Bens Móveis, Iméveis e demais procedimentos, Integrantes do patrimônio em 31/12/2021, com o intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portario será constituída pelos seguintes integrantes:

- Luciana Carvalho de Souza Oliveira Presidente;
- Alexsandro Brito Brandão Membro,
- João Gualberto de Araújo Neto Membro.

Art. 3º - A Comissão deverá apres intar înventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do alivo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens de entidade encontram-se registrados no livro tombo e submetidos a controle apropriado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baixa Grando-Ba, 21 de Dezembro de 2021.

HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JUNIOR

= Presidente =

Avenida 2 de Julho nº 771 - Centro - 44620-090 - Baixa Grande - Bahia Geb Presidente (74) 3258-1275 - Telefax; (74) 3258-1371 E-mail, camarabaixagrande@holmail.com - Site; www.camarabaixagrande.ba.gov.br



#### PORTARIA Nº. 012/2021

"Institui a Comissão para o levantamento de saldos de caixa e bancos da Câmara de Vereadores de Baixa Grande, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribulções legais.

CONSIDERANDO es orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual.

CONSIDERANDO à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável á integridade e á fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quals os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos o apresentados nas demonstrações contábeis.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão para o levantamento de saldos de caixa o bancos, com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos a caixa e bancos) existentes em 31/12/2021 na entidade, considerando a Resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municipios do Estado da Bahía (TCM-BA), que dispõe sobre prestação de contas anual.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portada será constituida pejos seguintes integrantes:

- Alexsandro Brito Brandão Presidente;
- João Gualberto de Araújo Neto Membro,
- Luciana Carvalho de Souza Oliveira Membro.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar termos de conferências de caixa e bancos tavrados no último dia do mês de dezembro, demonstrativos das contas bancárias, além dos respectivos extratos bancários, para cumprir os procedimentos de encerramento do exercício financeiro do ano de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entraria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baixa Grande-Ba, 21 de Dezembro de 2021.

HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JUNIOR

= Presidente =

Avenida 2 de Julho nº, 771 – Centro – 44620-000 – Baixa Granda – Bahiz Gab Presidente (74) 3258-1275 – Teketax: (74) 3258-1371 E-mail, camarabauxagrande@hotmail.com – S./e. www.camarabaixagrande ba.gov.br



#### **PORTARIA Nº. 010/2021**

"Institui a Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante da Câmara de Vereadores de Baixa Grande, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elémentos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante, com a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º, segregando aqueles com atributo "P" (Permanente) e "F" (Financeiro), e verificar a comprovação documental dos valores registrados até 31/12/2021 nas respectivas contas nos moldes da Resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA, que dispõe sobre prestação de contas anual.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- João Gualberto de Araújo Neto Presidente;
- Luciana Carvalho de Souza Oliveira Membro,
- Alexsandro Brito Brandão Membro.

**Art. 3º** - A Comissão para apuração dos saldos do **Ativo Circulante e Passivo Circulante** deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade para cumprir os procedimentos de encerramento do exercício financeiro do ano de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baixa Grande-Ba, 21 de Dezembro de 2021.

HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JUNIOR

= Presidente =



#### **PORTARIA Nº. 011/2021**

"Institui a Comissão de Inventário do Imobilizado da Câmara de Vereadores de Baixa Grande, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetarn ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a **Comissão de Inventário** com a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio em 31/12/2021, com o intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- Luciana Carvalho de Souza Oliveira Presidente;
- Alexsandro Brito Brandão Membro,
- João Gualberto de Araújo Neto Membro.

**Art. 3º** - A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens da entidade encontram-se registrados no livro tombo e submetidos a controle apropriado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baixa Grande-Ba, 21 de Dezembro de 2021.

HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JUNIOR

= Presidente =



#### **PORTARIA Nº. 012/2021**

"Institui a Comissão para o levantamento de saldos de caixa e bancos da Câmara de Vereadores de Baixa Grande, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual;

CONSIDERANDO à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão para o levantamento de saldos de caixa e bancos, com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos e caixa e bancos) existentes em 31/12/2021 na entidade, considerando a Resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), que dispõe sobre prestação de contas anual.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- Alexsandro Brito Brandão Presidente;
- João Gualberto de Araújo Neto Membro,
- Luciana Carvalho de Souza Oliveira Membro.

**Art. 3º** - A Comissão deverá apresentar termos de conferências de caixa e bancos lavrados no último dia do mês de dezembro, demonstrativos das contas bancárias, além dos respectivos extratos bancários, para cumprir os procedimentos de encerramento do exercício financeiro do ano de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baixa Grande-Ba, 21 de Dezembro de 2021.

HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JUNIOR

= Presidente =